

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE PESQUISA E TERMO REFERENCIAL**

TÉRMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BREVES/PA, através da(s) Unidade(s) Requisitante(s), pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULHANTE E TRATOR AGRÍCOLA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisitante.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Apresentamos justificativa à referida contratação, pelos motivos abaixo que passo a expor: A referida contratação destina-se ao atendimento da demanda para **AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULHANTE E TRATOR AGRÍCOLA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE BREVES/PA.**
- 2.2. A aquisição de veículos novos se faz necessária, pois é imprescindível para podermos atender a grande demanda de serviços de infraestrutura na zona urbana e rural do nosso município e melhorar a cada dia os serviços prestados aos munícipes, onde a demanda tem aumentado e muito e que se tratam de: serviço de manutenção de estradas, retirada de entulhos, transporte de materiais e insumos para atender as obras públicas do município, prestar assistência as pequenas propriedades rurais do município. Destaca-se também, que a demanda de serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos.
- 2.3. Outrossim, a frota de máquinas e equipamentos pesados do município encontra-se bastante desgastada pelo seu longo tempo de uso, na sua maioria com mais de 10 (dez) anos de utilização. Deste modo, a renovação gradativa da frota faz-se necessária, o que reduzirá o custo em manutenção corretiva e o sucateamento dos equipamentos e maquinário.
- 2.4. Esta aquisição proporcionará melhoria nos projetos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Breves, possibilitando maior desenvolvimento do Município.
- 2.5. Sendo assim solicitamos que a contratação seja realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 2.6. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos de legislação vigente, cumpre indicar para as atribuições de Fiscal do futuro contrato decorrente do respectivo processo de contratação, o servidor: **WILSON CAMARA FRAZAO FILHO – Cargo: Chefe da Divisão de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, RG: 1178633 SSP/PA, CPF: 094.769.382-34**, a ser designado conforme Portaria Específica.
- 2.7. A responsabilidade pela contratação do objeto do presente certame será única e exclusivamente da Secretaria Municipal de Administração.
- 2.8. Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, a planilha com as demandas para o atendimento do período de 12 (doze) meses, que solicita os

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE PESQUISA E TERMO REFERENCIAL

serviços supracitado para o atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificação Geral dos produtos/materiais e quantitativos consolidados para atendimento comum às Unidades Requiritantes:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TRATOR AGRÍCOLA 4X4, MOTOR 3 CILINDROS, POTÊNCIA 57CV, DIESEL, COM SISTEMA HIDRÁULICO DE 3 PONTOS, 1 VÁLVULA DE DUPLA AÇÃO COM ENGATE RÁPIDO, COM CAPACIDADE DE LEVANTE HIDRÁULICO DE 2.500KGF, TRANSMISSÃO DESLIZANTE COM 10 VELOCIDADES (8F+2R), COM DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, EMBREAGEM DUPLA, TDP DE 540 RPM, BOMBA DE ENGRENAGEM COM FLUXO MÁXIMO 17L/MIN, COM PRESSÃO MÁXIMA 180 KGF/CM2. COM RODAGEM DIANTEIRA 9.5-24 R1 R1 E TRASEIRA 14.9-28 R1 R1, SEM PESOS TRASEIROS, SEM SUPORTE PESOS DIANTEIROS, ROPS C/ TETO + CINTO DE SEGURANÇA, FAROL DE MANEJO TRASEIRO, KIT SINALIZADOR SONORO DE RÉ, SEM PARÁ-LAMA DIANTEIRO, LUZES DE FREIO, LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO, BUZINA, COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 95 LITROS.	UNIDADE	4
2	CARRETA CAÇAMBA HIDRÁULICA BASCULHANTE, 5 TONELADAS, 1 EIXO COM RODADO DUPLO	UNIDADE	10

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 4.2. **A vigência contratual será, a contar de sua assinatura, até doze meses**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.3. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras das Unidades Requiritantes.
- 4.4. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 30 (Trinta) dias úteis para a entrega**, nos locais indicados pela(s) Unidade(s) Requiritante(s), que poderá ser a sede da respectiva **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sito à Rua Paes de Carvalho, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.800-000, Breves/PA** ou diretamente nos Setores, Órgãos e demais locais dentro do Município de Breves/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 4.5. **Os objetos serão recebidos de forma provisória no prazo de 15 (Quinze) dias úteis após a entrega nos locais indicados.**
- 4.6. **O recebimento definitivo do material dar-se-á após 10 (Dez) dias úteis, dado o recebimento provisório.**
- 4.7. **Caso os produtos/materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades da entrega.**
- 4.8. **O prazo de garantia do objeto não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo.
- 4.9. Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso **no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, da notificação da ocorrência.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE PESQUISA E TERMO REFERENCIAL

- 4.10. Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.11. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, que apresentará requisição para cada fornecimento;
- 4.12. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.13. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 4.14. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.15. Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Considerando que a presente contratação decorre do **Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.**

ORGÃO: 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1007 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0014 1.002 – Aquisição de Ônibus, Caçamba, Tratores, Escavadeiras e Roçadeiras

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

FONTE DE RECURSOS: 17010000 – Outros Convênios do Estado

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE PESQUISA E TERMO REFERENCIAL

7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

- 9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, bem como referências de preços oriundos da plataforma Banco de Preços, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 9.2. **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item, na forma da tabela referência abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	TRATOR AGRÍCOLA 4X4	4,000	UNIDADE	218543,530	874174,12
	Especificação : TRATOR AGRÍCOLA 4X4, MOTOR 3 CILINDROS, POTÊNCIA 57CV, DIESEL, COM SISTEMA HIDRÁULICO DE 3 PONTOS, 1 VÁLVULA DE DUPLA AÇÃO COM ENGATE RÁPIDO, COM CAPACIDADE DE LEVANTE HIDRÁULICO DE 2.500KGF, TRANSMISSÃO DESLIZANTE COM 10 VELOCIDADES (8F+2R), COM DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, EMBREAGEM DUPLA, TDP DE 540 RPM, BOMBA DE ENGENRAGEM COM FLUXO MÁXIMO 17L/MIN, COM PRESSÃO MÁXIMA 180 KGF/CM2. COM RODAGEM DIANTEIRA 9.5-24 R1 R1 E TRASEIRA 14.9-28 R1 R1, SEM PESOS TRASEIROS, SEM SUPORTE PESOS DIANTEIROS, ROPS C/ TETO + CINTO DE SEGURANÇA, FAROL DE MANEJO TRASEIRO, KIT SINALIZADOR SONORO DE RÉ, SEM PARÁ-LAMA DIANTEIRO, LUZES DE FREIO, LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO, BUZINA, COM CAPACIDADE DE TANQUE DE 95 LITROS.				
1E+05	CARRETA CAÇAMBA HIDRÁULICA	10,000	UNIDADE	54290,580	542905,80
	Especificação: CARRETA CAÇAMBA HIDRÁULICA BASCULHANTE, 5 TONELADAS, 1 EIXO COM RODADO DUPLA				
				Total :	1417079,92

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, anexadas ao Processo Administrativo.**

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s) será realizada pelo servidor **WILSON CAMARA FRAZAO FILHO**, Cargo: **Chefe da Divisão de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, RG: **1178633 SSP/PA**, CPF: **094.769.382-34**, indicado(s) neste ato pela(s) Unidade(s) Requisitante(s) como Fiscal do Contrato, a ser efetivado conforme Portaria ou documento equivalente (sendo este cláusula

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE PESQUISA E TERMO REFERENCIAL

do próprio Contrato Administrativo), observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

- 10.2.** Demanda motivada pela solicitação exposta no Ofício nº 0307/2022, da Secretaria Municipal de Administração.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. Considerando a natureza do objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, a inclusão de alguns requisitos para aceitação de proposta, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação da mesma:
- a) Declaração da proponente de oferta garantia mínima de 90 (noventa) dias aos produtos ofertados e que durante este prazo fará a substituição dos produtos que apresentarem quaisquer desconformidades, no prazo estabelecido no Termo de Referência;
 - b) Declaração da proponente de que os produtos ofertados estão registrados e atendem às regulamentações e especificações do INMETRO e ABNT, bem como estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras no que couber ao objeto.
- 12.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, solicitamos a previsão das seguintes exigências de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório:
- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.
 - b) Alvará de Funcionamento da Empresa, para avaliar a compatibilidade da atividade de funcionamento da empresa com o objeto da licitação.

Breves/PA, 28 de Março de 2022.

Cristiane Leão Costa

CRISTIANE LEÃO COSTA
PORTARIA Nº 063/2022

Gerente do Setor de Pesquisa e Termo Referencial

DE ACORDO:

Ikaro da Gama Pantoja

IKARO DA GAMA PANTOJA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE PESQUISA E TERMO REFERENCIAL

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal de Breves/PA